realizados por CTFM, no Canadá, para fins de prosseguimento de estudos.
O número e a data de publicação, deste parecer, deverão acompanhar a documentação escolar da aluna.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2018.
a) Dalila Andrade Oliveira – Relatora

Processo nº 42.090
Relator: Patterson Patrício de Souza
Parecer nº 766/2018
Aprovado em 27.9.2018

Autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica – Bacharelado, a ser oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, na Unidade Acadêmica de Frutal.
Voto do relator
Considerando o exposto, sou por que a Câmara do Ensino Superior se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica – Bacharelado, a ser oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, na Unidade Acadêmica de Frutal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.
a) Patterson Patrício de Souza – Relator
Conclusão da Câmara do Ensino Superior
Considerando o exposto pelo nobre relator, a Câmara do Ensino Superior acata seu parecer e se pronuncia pela manifestação favorável, deste Conselho, à autorização de funcionamento do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica – Bacharelado, a ser oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, na Unidade Acadêmica de Frutal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme disposto no inciso I do artigo 5º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.
a) Simão Pedro Pinto Marinho – Presidente

28 1150015 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

PORTARIA Nº22/2018

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.
O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA, designado para responder pela Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual Nº22.257, de 27 de julho de 2016 e o art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, Miguel Gomes Martins, MASP1108132-0 e Victor Ferreira Lima, MASP1392591-2 como fiscais do Contrato Nº6/2018, Processo nº215100430/2018, celebrado com a PRODEMGE - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº16.636.540/0001-04, tendo como objeto a prestação de serviços especializado de informática - integração à Rede IP Multisserviços. Valor do contrato R$22.908,00 (vinte e dois mil novecentos e oito reais).
Art. 2º O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Ibirité, 28 de setembro de 2018.
Wanderson de Sousa Cleres
Diretor de Educação Básica da Fundação Helena Antipoff

28 1150069 - 1

PORTARIA Nº21/2018
Dispõe sobre a Coordenação do Memorial Helena Antipoff.
O DIRETOR DE EDUCAÇÃO BASICA, designado para responder pela Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual Nº22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e, CONSIDERANDO.
- A formação acadêmica da servidora de que trata o artigo 1º qual seja: Licenciatura em Pedagogia com especialização em Metodologia no ensino de História.
- Que a servidora é ocupante de cargo efetivo.
RESOLVE:
Art. 1º Designar MIRIAM APARECIDA DE BRITO NONATO - MASP 1168333-1, responder, pro tempore, pela função de Coordenadora do Memorial Helena Antipoff, tombado pelo Decreto Municipal nº1.895, de 27 de dezembro de 2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
Ibirité, 28 de setembro de 2018.
Wanderson de Sousa Cleres
Diretor de Educação Básica da Fundação Helena Antipoff

28 1150056 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

Ato assinado pelo Advogado-Geral do Estado, em 26/09/2018:

ATO AGE N° 2.344
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004; nos arts. 7ºA e 7ºB, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016, DESIGNA a Procuradora do Estado IARA ROLIM FREIRE FIGUEIREDO, Masp 1.207.087-6, para responder pela Procuradoria da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Fundação Hemominas, a partir de 03/09/2018, ficando revogado o Ato AGE Nº 2323, de 30 de agosto de 2018.

28 1150193 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 209/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente; RESOLVE:
Art. 1º Substituir os membros da Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas abaixo, pelos servidores Inêz Xavier Macedo da Silva, MASP 1.355.853-1, Renata Emara Naziazena, MASP 391.879-4, e Rodrigo Flávio Ferreira dos Passos, MASP 613.055-3, para sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Portarias	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
COGE Nº 16/2017	02 de fevereiro de 2017
COGE Nº 41/2017	03 de maio de 2017

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria/COGE nº 193/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 14 de setembro de 2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 210/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, em face de divergências na composição constante no texto, RESOLVE:
Art. 1º Retificar no texto constante na Portaria/COGE Nº 205/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 21 de setembro de 2018, onde se lê: "...PORTARIA/COGE Nº 10/2017...", leia-se "...PORTARIA/SPGF - SECCRI Nº 10/2017..."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 211/2018
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no Art. 214 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos constantes no Parecer SASC/DASIE nº 44/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias, dos servidores E.S.S., MASP 1.292.164-9, admissão 1; E.J.B., MASP 1.136.751-3, admissão 2; L.S.F., MASP 1.208.246-7, admissão3; M.P.S., MASP 1.450.479-9, admissão 1, como medida necessária à apuração dos fatos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

28 1150228 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

TORNA SEM EFEITO, na publicação de 31/08/2018, a pedido do interessado, afastamento para gozo de férias prêmio do Defensor Público: 0271, Paulo Henrique Novelino.
TORNA SEM EFEITO, na publicação de 26/09/2018, a pedido do interessado, afastamento para gozo de férias prêmio do Servidor Público: 358.550-2, José Gaspar Rosa.

28 1150267 - 1

RESOLUÇÃO Nº 231/2018
Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 81/2017, que regulamenta a indenização de férias indeferidas ou interrompidas por necessidade do serviço na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XXI e XXXVII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na consulta nº 1048980, publicada, em 27/09/18, no Diário Oficial de Contas – DOC, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Resolução nº 81/2017, bem como o art. 2º A, com a seguinte redação:
"Art. 2º.....
.....
Parágrafo único. O decurso do período de 12 (doze) meses previsto no inciso I do art. 2º será excetuado quando não mais se mostrar viável o gozo das férias regulamentares ainda no ano de sua aquisição.
Art. 2º A. A indenização de férias-prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, não gozadas por necessidade do serviço, será possível se atendidos, cumulativamente, os requisitos contidos nos incisos II, III e IV do art. 2º, bem como o limite máximo de 60 dias por ano,"
Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 81/2017 passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Fica vedado o gozo de crédito de qualquer natureza, ou de férias, no período compreendido pelo indeferimento ou interrupção tratados no § 1º do art. 1º."
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

28 1150109 - 1

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos Defensores Públicos:
0084, Adriano Machado de Almeida, Defensor Público de Classe Especial, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/11/2018.
0770, Bruno César Canola, Defensor Público de Classe Intermediária, por 11 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/10/2018.
0667, Camila Grissi Pimenta, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/01/2018.
0667, Camila Grissi Pimenta, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/11/2018.
0813, Clarissa Lima Calili, Defensor Público de Classe Intermediária, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0510, Cibele Nogueira Gil, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0203, Cláudia de Castro Torres, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/11/2018.
0114, Cláudia Muzzi Brunhara, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0673, Conrado de Carvalho Araujo, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/11/2018.
0238, Diléa Maria Chaves Reis Teixeira, Defensor Público de Classe Especial, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 12/11/2018.
0189, Gisleine Dias de Oliveira, Defensor Público de Classe Especial, por 10 dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/11/2018.
0553, Humberto dos Santos Rocha, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0537, Iandra Fazollo Gomes Pereira, Defensor Público de Classe Final, por 20 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/11/2018.
0584, Jose Walter Nogueira Soares, Defensor Público de Classe Final, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/11/2018.
0120, Keila Ferreira de Melo e Silva, Defensor Público de Classe Especial, por 20 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 30/11/2018.
0739, Leticia Fonseca Cunha, Defensor Público de Classe Intermediária, por 19 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/11/2018.
0616, Marina Gomes de Carvalho Pinto, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/11/2018.
0229, Mário César da Silva Carneiro, Defensor Público de Classe Especial, por 15 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0747, Mônica Alves da Costa, Defensor Público de Classe Intermediária, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0518, Mônica Aparecida Marçal Silva, Defensor Público de Classe Final, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0805, Priscila Brito de Melo, Defensor Público de Classe Intermediária, por 10 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0648, Raquel Vale Rodrigues, Defensor Público de Classe Final, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/11/2018.
0209, Wellerson Eduardo da Silva Correa, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/11/2018.
0075, Wellison Carlos Fonseca Cambui, Defensor Público de Classe Especial, por 01 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 05/11/2018.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos Servidores Públicos:
903.620-3, Adilma Afonsina de Moura Nilton, Gestor da Defensoria Pública, II-J, por 01 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 16/11/18.
373.230-2, Deise Vilela Campos, Agente Governamental III/D, exercendo o cargo em comissão CAD-1, por 10 dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 05/11/2018
903.022-2, Eloisa Elena Pereira Fontão, Gestor da Defensoria Pública, II-J, por 15 dias referente ao 6o quinquênio, a partir de 01/10/2018.
358.929-8, Júlio Vieira do Nascimento, Assistente Administrativo da Defensoria Pública, III-E, por 10 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 19/11/18.

28 1150241 - 1

RESOLUÇÃO N. 230/2018
Dispõe sobre a dispensa de assessor da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII, XII, XXXVIII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão favorável proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 977.671, formulada por esta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a Resolução n. 53/2018, que dispõe sobre a codificação de cargos comissionados, funções gratificadas e gratificações estratégicas da Defensoria Pública, transformados pela Lei 22.790/17;
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar, a pedido, o defensor público LUCIANO HANNA ANDRADE CHAVES, MADEP 0568, das funções de Assessoramento da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, e do exercício da função gratificada FGDP-7 DPFD730, devendo este retornar ao seu órgão de atuação, apresentando-se à respectiva Coordenação, em 1º de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral Do Estado De Minas Gerais

28 1150208 - 1

ATO Nº 431/2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar nº 65, de 2003, considerando o interesse institucional na matéria e tendo em vista a Assembleia Geral da Associação Nacional dos Defensores Públicos, AUTORIZA, sem ônus para a Administração, o afastamento do defensor público FLÁVIO AURÉLIO WANDECK FILHO, madep 0672, a participar de referido evento, na cidade de Brasília, dia 3 de outubro de 2018, sujeito a comprovação e mediante entendimento prévio com a Coordenação Local, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

28 1150242 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEEAS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução no 4.029, de 16mar12, e tendo em vista o disposto no art. 22, do Decreto 45.841, de 26dez11, e a Resolução nº 67, de 21ago12, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: ACUMULAÇÃO LÍCITA, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b; artigo 37, § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; art. 95, parágrafo único, inciso I; art. 128, § 5º, inciso II, alínea d, todos da CF/1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos ADCT, da CF/1988, comprovada a compatibilidade de cargas horárias.

CTPM/Manhuaçu
167.825-9, Idenilsa De Castro Silva, PEB / PEB - SEE/MG.

CTPM/Lavras
133.112-3, Edilene Andrade Costa, PEB, PEB-Aposentada SEE/MG; 167.511-5, Jeferson Monteiro De Andrade, PEB, PEB-SEE/MG; 160.824-9, Michelly Romeni De Oliveira, PEB, PEB-CTPM/Lavras; 124.288-2, Rosevani Aparecida Boueri, PEB, PI-Pref. Mun. De Lavras; 175.577-6, Valéria Renata Sotero, PEB, PEB-SEE/MG; 176.007-3, Gisele Faria Vitoriano Nascimento, PEB, PEB-Pref. Mun. De Bom Sucesso; 167.513-1, Fernanda Martins Ferreira, PEB, PEB-SEE/MG; 167.547-9, Rejane Borges De Menezes Lopes, PEB, PEB-SEE/MG; 153.019-5, Mara Lilian França, PEB, PEB-CTPM/Lavras; 149.904-5, Romilda Cristina De Araújo Fabri, PEB-Vice-Diretora, PEB-SEE/MG.

CTPM/Patos de Minas
172.893-0, Roseline Martins Sabião, PEB, PEB-SEE/MG.

CTPM/Divinópolis
167.735-0, Fernanda Geralda Dos Santos Gomes, PEB, PAEIAIEF-Pref. Mun. De Divinópolis

CTPM/Uberlândia
175.616-2, Ednei Leandro Dos Reis, PEB, PEB-SEE/MG; 167.646-9, Fabrício Vieira Dos Santos, PEB, PEB-CTPM/Uberlândia; 173.208-0, Juliana Ferreira Vitor, PEB, PEB-CTPM/Araguari; 167.861-4, Márcia Ferreira Costa, PEB, EEB-SEE/MG.

CTPM/Montes Claros
147.768-6, Hermeson Figueiredo Lopes, PEB, PEB-CTPM/Montes Claros; 160.679-7, Hamilton Carlos Souto, PEB, PEB-SEE/MG; 176.162-6, Amanda Paula Machado Da Silva, EEB, PEB-SEE/MG; 164.496-2, Wenderson Dionísio Araújo, PEB, PEB-CTPM/Montes Claros; 176.167-5, Lucimar Cordeiro Rocha, PEB, EEB-SEE/MG.

CTPM/Sete Lagoas
175.882-0, Marcelo Andrade Chagas, PEB, PEB-SEE/MG; 175.796-2, Shirley Gonçalves Matos Fane, PEB, PEB-SEE/MG; 172.087-9, Taís Mendes Da Silva, PEB, PEB-SEE/MG; 176.159-2, Ana Flávia Barbosa Nunes. PEB, PEB-SEE/MG; 132.777-4, Ana Flávia Figueiredo Da Silva De Souza, EEB, PEB-SEE/MG; 175.857-2, Shirlei Aparecida Fidelis Barbosa, EEB, PEB-Pref. Mun. De Sete Lagoas; 172.338-6, Vanessa De Lima Canabrava, PEB, PEB-Pref. Mun. De Sete Lagoas; 175.812-7, Jane Aparecida Sena, PEB, PEI-Pref. Mun. De Sete Lagoas; 172.274-3, Maria Da Conceição Cardoso Rachid, PEB, PEB-Aposentada-SEE/MG; 176.271-5, Marlem Emília Moreira De Faria Lima, PEB, PEB-Pref. Mun. De Sete Lagoas.

CTPM/Bom Despacho
175.910-9, Renata Duarte Machado e Souza, PEB, PEB-CTPM/Bom Despacho; 137.890-0, Juliana Cristina De Araújo Costa, PEB, PEB-CTPM/Bom Despacho; 176.317-6, Vera Aparecida Cordeiro Dos Santos, PEB, PEB-SEE/MG.

CTPM/Juiz de Fora
155.710-7, Tayna Costa Xavier, PEB, PEB-CTPM/Juiz De Fora; 161.112-8, Alexsandra Resende Rosa De Faria, PEB, PEB-CTPM/Juiz De Fora.

CTPM/Ubá
176.104-8, Jonatas Pinto Lima, PEB, PROF. BI-Pref. Mun. De Ubá.

CTPM/Argentino Madeira
160.324-0, Rosilene Pinto De Oliveira, PEB, EEB-CTPM/Argentino Madeira; 109.897-9, Cristina Guisoli Sartori, PEB, ATB-SEE/MG; 167.893-7, Gabriel Afonso Vieira Chagas, PEB, PEB-SEE/MG; 143.054-5, Flávia Kênia Amâncio Ferreira, PEB, EEB-SEE/MG.
CTPM/Gameleira
167.899-4, Rodrigo Augusto Menezes, PEB, PROF. P II-Pref. Mun. De Betim; 164.887-2, Aparecida Maria Augusta, PEB, PEB-SMED/PBH; 171.084-7, Eduardo Luiz Silva Dias, PEB, PEB-SEE/MG; 168.228-5, Juscelino Duarte De Souza Neves, PEB, PEB-SEE/MG; 120.296-9, Crasso De Oliveira, PEB, PROF. P II-Pref. Mun. De Betim; 155.797-4, Aliny Gomes Dos Santos, PEB, PEB-CTPM/Gameleira; 160.987-4, Carolina Alvares De Oliveira, EEB, PEI-SMED/PBH; 160.949-4, Jenifer Lourenço Borges Vieira, PEB, PES-SEE/MG - UEMG – Ibirité; 160.955-1, Maria Bernadete Mendes, PEB, PEB-SMED/PBH; 161.151-6, Aline Chaves França, PEB, PEB-CTPM/Argentino Madeira; 167.984-4, Elcilene Aparecido Pinto, PEB, PEB-SMED/PBH; 161.437-9, Gabriela Carolina Rosa De Lima, PEB, PEB-CTPM/Gameleira; 160.443-8, Itamar Honorato Medeiros. PEB, EEB-SEE/MG; 155.806-3, Jane Mara Queiroz Alves, PEB, PEB-SEE/MG; 169.816-6, Mauro Sérgio De Miranda, PEB, PEB-SEE/MG; 160.983-3, Patrícia Gomes Da Silva Albuquerque, PEB, EEB-SEE/MG; 167.983-6, Welson Alves De Araújo, PEB, PEB-SEE/MG; 169.254-0, Rosilene Aparecida Do Nascimento, PEB, PEB-SEE/MG.

CTPM/Diamantina
165.426-8, Daniel Carlos Neres, PEB, PEB-SEE/MG; 152.261-4, Marco Aurélio De Oliveira Coelho, PEB, PEB-SEE/MG; 175.634-5, Sildete Da Luz Ferreira Veloso, PEB, PEB-Aposentada-SEE/MG.

CTPM/Avelino Camargos
175.572-7, Maria José Dos Santos Simão, PEB, PEB-SEE/MG; 172.300-6, Janete Miranda De Souza, PEB, PEB-Pref. Mun. De Contagem; 173.225-4, Tuany Assis Vieira, PEB, PEB-Pref. Mun. de Nova Lima; 171.771-9 Priscila Fonseca Portela, EEB-Vice-Diretora, PEB-SEE/MG; 169.644-2, Vânia Maria Eloy Xavier, PEB, PEB-Aposentada-SEE/MG; 129.168-1, Érica Dantas Monteiro Dos Santos, EEB, PEI-SMED/PBH; 169.273-0, Jefferson Beltrame Ribeiro, PEB, PEB-SEE/MG; 169.395-1, Marciene Aparecida Nascimento, PEB, PEB-SEE/MG; 143.058-6, Patrícia Fátima Leite Santos, PEB, PEB-SEE/MG.
CTPM/Vespasiano
159.793-9, Michele Lima Da Silva, PEB, PEB-Pref. Mun. De Vespasiano; 164.272-7, Andreia Matias Da Silva, PEB, PEB-Pref. Mun. De Lagoa Santa; 160.219-2, Silvia Imaculada Antônio Maximiano, PEB, PEB-CTPM – Vespasiano; 172.493-9, Hélida Soares Candeia Dos Santos, PEB, PEB-Pref. Mun. De São José Da Lapa; 175.749-1, Luciana Ferreira De Souza Lopes, PEB, PEB-SEE/MG; 136.785-3, Maurília Vieira De Oliveira, PEB, PEB-Pref. Mun. De Vespasiano.

CTPM/Uberaba
175.591-7, Melina De Paulo, PEB, PEB-SEE/MG; 175.579-2, Camila Almeida Da Costa, PEB, ED. INF. Pref. Mun. De Uberaba; 175.584-2, Sabrina Eleutério Alves, PEB, PEB-SEE/MG; 132.966-3, Ariana Rodrigues Quintiliano, PEB, PEB-SEE/MG; 175.581-8, Núbia Barcelos Mendes, PEB, PEB-SEE/MG; 172.075-4, Lélia Adriana Daher Cavalcante, EEB, PEB-CTPM/Uberaba; 158.163-6, Nilson Cruz Novaes, PEB, PEB-Aposentado-SEE/MG; 176.143-6, Mônica Crozara Ferreira, EEB, PEB-SEE/MG.

CTPM/Contagem
161.291-0, Bruna Marilza De Souza Germano, PEB, PEB-CTPM-Contagem; 172.330-3, Márcia Cristina De Oliveira Figueiredo, PEB, PROF. PII-Pref. Mun. De Betim; 169.207-8, Guilherme Elias De Figueiredo, PEB, PROF. PII-Pref. Mun. De Betim; 172.575-3, Adriana Maria Teixeira, PEB, PEB-SEE/MG; 161.298-5, Fernanda De Araújo Carvalho Figueiredo, PEB, PEB-CTPM/Contagem; 126.613-9, Glauce Freitas De Jesus Nunes, PEB, PEB-Pref. Mun. De Contagem; 168.186-5, Francielle Nogueira Fernandes Teodoro, PEB, PEB-SEE/MG; 169.204-5, Silas Dos Santos Souza, PEB, PEB-SEE/MG; 169.206-0, Sylvia Stella Amaral, PEB, PEB-SEE/MG; 147.560-7, Leandro Reis Martins, PEB, PEB-SEE/MG; 169.789-5, Daise Laura Da Silva, PEB, PEB-CTPM/Contagem; 174.658-5, Lucyanne Aparecida Ferreira Nascimento Sena, PEB, PEB-SEE/MG; 169.411-6, Elaine Da Silva Lins Soares, PEB, PEB-SEE/MG; 147.888-2, Danieli Da Rocha Galvão Coelho, PEB, PEB-SEE/MG; 168.158-4, Graziele Gregório Da Silva, PEB, PEB-Pref. Mun. De Contagem; 168.067-7, Michelle Mendes De Souza, EEB, PEB-SMED/PBH; 175.929-9, Roney Santos Gonçalves, PEB, PEB-SMED/PBH; 175.740-0, Neilia Marcelina Barbosa, PEB, PEB -Pref. Mun. De Contagem; 172.389-9, Rafaela Pires Araújo Mendes, PEB, PEB-SEE/MG; 173.211-4, Patricia Lacerda Pena Hott, PEB, PEB-Pref. Mun. De Sabará; 176.090-9, Simone Elizabeth De Souza, PEB, PEB-SEE/MG; 160.875-1, Regineia Hermogenes Da Silva, PEB, PEB-CTPM/Contagem; 168.157-6, Gilberto Da Silva Rodrigues, PEB, PEB-Vice-Diretor-SEE/MG; 168.114-7, César Emanuel Alves Ramos, PEB, PEB-SEE/MG; 175.968-7, Thatiene Cássia Simões Leandro, PEB, PEB-SMED/PBH; 175.994-3; Ana Lúcia Torres De Macedo Gandra, PEB, PEI-SMED/PBH.

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEEAS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XXVII do artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12, e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto 45.841 de 26dez11, e a Resolução nº 67, de 21ago12, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art.15 do Decreto nº 45.841, de 26dez11. Decisão ACUMULAÇÃO ILÍCITA, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37, § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea d, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

CTPM/Divinópolis
172.180-2, Wagner Rodrigues Da Cruz, PEB - CTPM/Divinópolis, PEB - CTPM/Divinópolis, Professor de Educação Superior/PES4D/A – UEMG/Divinópolis, por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas, bem como exercer 03 (três) cargos públicos de professor.

CTPM/Diamantina
158.177-6, Cristiane Santos Leal Barrote, PEB, PEB, SEE/MG – E. E. Profª. Isabel Motta por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas, bem como estar em desacordo com art. 6º do Decreto nº 45.841, de 26 dez 11, c/c art. 4º, parágrafo 2º da Resolução SEPLAG nº 011, de 29fev12.

CTPM/Contagem

168.135-5, Reinaldo Marinho De Oliveira, PEB, Técnico Judiciário/TRE-MG, por não comprovar ou não ser o cargo de Técnico Judiciário/TER-MG de natureza técnica ou científica, conforme art. 4º, do Decreto nº 45.841, de 26dez11.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018
ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM
DIRETOR

28 1149967 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 do ADCT da CE/1989, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 160.981-7, LEA SOARES RODRIGUES, PEB1B-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 24/04/2018;

28 1150009 - 1

EXTRATO DE PAD
PMMG/10ª RPM -PORTARIA Nº 118.075/2018-EM-10ªRPM - Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Processada: Servidora Civil Simone Sefisa de Oliveira, nº 126.690-7, ocupante do cargo PEB1A-24 no CTPM Unidade Patos de Minas. Comissão Processante Presidente: nº 123.576-1, 1º Ten PM Vanda Aparecida Ferreira. Membros: nº 144.760-6, Jussara Maura de Oliveira. C. Ferreira, ASPM-2E e a nº 167.524-8, Cleonice Braz de Paulo, AAPM-1A.

28 1149787 - 1